

PORTARIA IAP nº 049, DE 10 DE MARÇO DE 2005

Súmula: Determina a realização de Auditoria Ambiental Compulsória, até 30 de junho de 2005, pelas empresas e empreendimentos enquadrados nas tipologias listadas no Anexo I, em cumprimento a Lei No. 13.448/02 e Decreto No. 2.076/03.

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066 de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.502 de 04 de agosto de 1992, Lei nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e Lei nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e combinado com o Decreto nº 48 de 02/01/2003 e considerando o disposto na Lei nº 13.448, de 11/01/2002 e no Decreto nº 2.076/2003, resolve:

Art. 1º - Determinar às empresas e empreendimentos enquadrados nas tipologias listadas no Anexo I deverão realizar Auditorias Ambientais Compulsórias, até o dia 30 de junho de 2005, tendo em vista seu potencial poluidor e degradador do meio ambiente;

Art. 2º - Os Relatórios destas Auditorias Ambientais Compulsórias deverão ser encaminhados ao IAP até 30 de setembro de 2005, e conseqüentemente os Planos de Correção de Não conformidades até 31 de dezembro de 2005;

Art. 3º - A partir de 01 de janeiro de 2006, as empresas ou empreendimentos que se enquadrem nas atividades listadas no Anexo I do Decreto 2.076/2003, deverão apresentar os Relatórios das Auditorias Ambientais Compulsórias e respectivos Planos de Correção de Não conformidades quando da solicitação da Renovação de Licenciamento Ambiental;

Art. 4º - As Auditorias Ambientais Compulsórias de que trata o Art. 1º da presente Portaria deverão ser realizadas por equipe técnica independente, formada de acordo com os critérios definidos no Anexo V do Decreto 2.076/2003, com Auditores Ambientais devidamente cadastrados no IAP;

Art. 5º - Para cadastramento dos Auditores junto ao IAP, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cadastro de Auditores Ambientais – Pessoas Físicas (Anexo II) e Cadastro de Auditores Ambientais – Pessoas Jurídicas (Anexo III);
- Curriculum vitae, com descrição de experiência e atuação na área ambiental e em auditorias em sistemas de gestão;
- Cópia autenticada de Diploma de Conclusão de Nível Superior;
- Cópia autenticada de documento de identificação emitido pelo órgão de fiscalização profissional - Região PR;

Continuação da Portaria nº 049/2005/IAP/GP
fl02.

- Cópia autenticada do pagamento da anuidade do órgão de fiscalização profissional;
- Cópia autenticada de diploma de curso de auditorias ambientais com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou cópia autenticada de certificado de auditor ambiental emitido pelo EARA – Environmental Auditors Registration Association ou entidade de certificação reconhecida internacionalmente.
- Comprovante de recolhimento da Taxa Ambiental no valor de 02 UPF's.

Parágrafo Único - Em caso de registro profissional de outra unidade federativa, deverá ser apresentado o respectivo visto do órgão de fiscalização profissional - Região - PR.

Art. 6º - Fica instituída a Câmara Técnica de Cadastramento de Auditores Ambientais, constituída pelos funcionários Ana Cecília Bastos Aresta Nowacki, Harry Luiz da Avila Teles e Ivonete Coelho da Silva Chaves sob coordenação da primeira, com a finalidade de analisar os pedidos de cadastramentos de auditores ambientais, estabelecer os níveis de sua atuação e emitir parecer técnico para cadastro e descredenciamento de Auditores Ambientais (Anexos IV e V).

Art. 7º - Na avaliação da solicitação de cadastramento de Auditores Ambientais a Câmara Técnica de Cadastramento de Auditores Ambientais, considerará o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na Lei e no Decreto, bem como a avaliação de experiência profissional na área ambiental e em auditorias de sistema de gestão.

Art. 8º - Cabe ao Diretor de Controle de Recursos Ambientais credenciar, indeferir solicitação e descredenciar Auditores Ambientais (Anexos VI, VII, VIII, IX, X e XI), baseado no Parecer da Câmara Técnica de Cadastramento de Auditores Ambientais.

Art. 9º - Fica instituída a Câmara Técnica de Auditoria Ambiental, constituída pelos funcionários Ana Cecília Bastos Aresta Nowacki, Harry Luiz Avila Teles, Ivonete Coelho da Silva Chaves, Sandor Sohn, Altamir Carlos Lopes, Maria da Graça Branco Patza, Luciana Sicupira Arzua, Fernando Scholl Bettega, Sonia Maria Machado de Souza, João Carlos Diana, Jackson Luiz Vosgerau, Adalberto Carlos Urbanetz e Luciano Tinoco Marchesini, sob coordenação da primeira, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre os Relatórios de Auditorias Ambientais e Planos de Correção de Não Conformidades.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas, as disposições em contrário.



Curitiba, 10 de março de 2005



Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES
Diretor Presidente do IAP

ANEXO I

TIPOLOGIAS PRIORITÁRIAS PARA AUDITORIAS AMBIENTAIS COMPULSÓRIAS

1. Refinarias, oleodutos e terminais de petróleo e seus derivados;
2. Instalações destinadas à estocagem de substâncias tóxicas e perigosas acima de 1000 m³;
3. Instalações de processamento e/ou de disposição final de resíduos tóxicos ou perigosos;
4. Instalações de tratamento e disposição final de esgotos domésticos, que atendam população superior a 50.000 habitantes;
5. Indústrias petroquímicas e siderúrgicas;
6. Indústrias químicas acima de 50 funcionários e metalúrgicas acima de 100 funcionários;
7. Indústrias de papel e celulose acima de 100 funcionários;
8. Gasodutos;
9. Usinas de álcool acima de 50 funcionários;
10. Instalações de processamento e produção de carvão vegetal acima de 30 funcionários;
11. Indústrias de produção de cimento;
12. Indústrias de tratamento de superfície acima de 50 funcionários;
13. Empresas do setor madeireiro acima de 100 funcionários;
14. Curtumes.

ANEXO II
CADASTRO DE AUDITORES AMBIENTAIS
- PESSOA FÍSICA -

Lei Nº 13.448, de 11/01/2002 e Decreto Estadual Nº 2.076, de 07/11/2003

IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome completo:

II. ENDERÊÇO

2.1. Comercial:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/MF:

Rua / Av.

Número:

Bairro:

Fone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Site:

CEP:

Município:

UF:

2.2. Residencial:

Rua / Av.

Número:

Bairro:

Fone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

CEP:

Município:

UF:

III. DOCUMENTAÇÃO

Cédula de Identidade:

CPF:

Órgão de Fiscalização Profissional¹:

Número do Registro:

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso:

Universidade / Faculdade:

Ano de Conclusão:

V. CURSOS

5.1. Pós-Graduação²

Especialização:

Ano de Conclusão:

Mestrado:

Ano de Conclusão:

Doutorado:

Ano de Conclusão:

5.2. Formação de Auditores²

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

¹ Anexar comprovante de pagamento da última anuidade do Órgão de Fiscalização Profissional

² Anexar documentação comprobatória.

5.3. Formação na Área Ambiental²

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

VI. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na Área Ambiental	Meses

Em Auditoria de Sistemas de Gestão	Meses

VII. REQUERIMENTO

AO SENHOR
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ

O REQUERENTE SUPRACITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENTA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE **CADASTRO DE AUDITOR AMBIENTAL**, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES ACIMA CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes, comprometendo-se a respeitá-la.

NESSSES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO III

CADASTRO DE AUDITORES AMBIENTAIS - PESSOA JURÍDICA -

Lei Nº 13.448, de 11/01/2002 e Decreto Estadual Nº 2.076, de 07/11/2003

I. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Ramo de Atividade:

Registro no Órgão de Fiscalização Profissional:

II. ENDERÊÇO

Rua / Av.

Número:

Bairro:

Fone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Site:

CEP:

Município:

UF:

III. DOCUMENTAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

3.1. Responsável Técnico:

Nome:

Cédula de Identidade:

CPF:

Órgão de Fiscalização Profissional³:

Número do Registro:

Formação Profissional:

Ano de Conclusão

3.1.1. Cursos de Pós-Graduação

Especialização:

Ano de Conclusão:

Mestrado:

Ano de Conclusão:

Doutorado:

Ano de Conclusão:

3.1.2. Cursos de Formação de Auditores⁴

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

3.1.3. Cursos de Formação na Área Ambiental²

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

³ Anexar comprovante de pagamento da última anuidade do Órgão de Fiscalização Profissional

⁴ Anexar documentação comprobatória.

3.1.4. Experiência Profissional

Na Área Ambiental	Meses

Em Auditoria de Sistemas de Gestão	Meses

3.2. Corpo Técnico:

3.2.1. Profissional 1:

Nome:

Cédula de Identidade:

Órgão de Fiscalização Profissional⁵:

Formação Profissional:

CPF:

Número do Registro:

Ano de Conclusão

3.2.1.1. Cursos de Pós-Graduação

Especialização:

Mestrado:

Doutorado:

Ano de Conclusão:

Ano de Conclusão:

Ano de Conclusão:

3.2.1.2. Cursos de Formação de Auditores⁶

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

3.2.1.3. Cursos de Formação na Área Ambiental²

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

3.2.1.4. Experiência Profissional

Na Área Ambiental	Meses

Em Auditoria de Sistemas de Gestão	Meses

⁵ Anexar comprovante de pagamento da última anuidade do Órgão de Fiscalização Profissional

⁶ Anexar documentação comprobatória.

3.2.2. Profissional *n*:

Nome:

Cédula de Identidade:

Órgão de Fiscalização Profissional⁷:

Formação Profissional:

CPF:

Número do Registro:

Ano de Conclusão

3.2.2.1. Cursos de Pós-Graduação

Especialização:

Mestrado:

Doutorado:

Ano de Conclusão:

Ano de Conclusão:

Ano de Conclusão:

3.2.2.2. Cursos de Formação de Auditores⁸

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

3.2.2.3. Cursos de Formação na Área Ambiental²

Título	Duração (Horas)	Entidade	Ano

3.2.2.4. Experiência Profissional

Na Área Ambiental	Meses

Em Auditoria de Sistemas de Gestão	Meses

⁷ Anexar comprovante de pagamento da última anuidade do Órgão de Fiscalização Profissional

⁸ Anexar documentação comprobatória.

IV. REQUERIMENTO

AO SENHOR
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ

O REQUERENTE SUPRACITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENTA DE V.S.,
REQUERER EXPEDIÇÃO DE **CADASTRO DE AUDITOR AMBIENTAL** ,CONFORME
ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES ACIMA CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM
ANEXO.

Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes,
comprometendo-se a respeitá-la.

NESSSES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE